

DIREITO DIGITAL

Suspensão de perfis em redes sociais gera indenizações e reativações obrigatórias

A suspensão ou desativação de contas em redes sociais e plataformas digitais sem justificativa clara tem se tornado alvo crescente em disputas judiciais no Brasil. Em decisões recentes, tribunais determinaram que o Instagram restabeleça contas de usuários afetados, em alguns casos exigindo que a plataforma forneça explicações detalhadas sobre o motivo da suspensão. Houve ainda condenações ao pagamento de indenizações por danos materiais e morais, sobretudo quando a conta era utilizada para atividades profissionais ou comerciais, evidenciando impactos econômicos diretos.

Essas decisões se apoiam no Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014) e em princípios constitucionais – como a liberdade de expressão, a dignidade da pessoa humana e o devido processo legal – e nas normas do Código de Defesa do Consumidor, que asseguram transparência, boa-fé e proporcionalidade na relação entre plataformas e usuários. Assim, tem prevalecido o entendimento de que as redes sociais não podem prejudicar seus usuários sem justificativa adequada e razoável.

Antes de recorrer à Justiça, recomenda-se que os usuários tentem recuperar suas contas diretamente pelas plataformas. O procedimento normalmente en-

volve acessar a central de ajuda da rede social, verificar notificações sobre a suspensão, preencher formulários de contestação e, quando solicitado, apresentar documentos de identificação. Caso não haja resposta ou solução, a via judicial se apresenta como alternativa, e já há decisões determinando a reativação imediata de contas, sob pena de multas diárias.

Além do Instagram, outras plataformas, como Facebook, Mercado Livre e Google Maps, também têm enfrentado ações semelhantes, seja por contas suspensas sem motivo, seja por comentários e avaliações negativas que afetam a reputação e os negócios de pessoas físicas e jurídicas. Esse cenário revela uma demanda crescente por transparência, governança digital e segurança jurídica na gestão de contas e interações online, afirma Thais Fernandes, advogada do Elias, Matias Advogados.

Para empresas e profissionais que dependem desses canais como vitrine de negócios, ferramenta de marketing ou espaço de prestação de serviços, a proteção de direitos digitais deixou de ser apenas uma questão de conveniência: tornou-se um requisito jurídico essencial para preservar reputação, receita e competitividade em um mercado cada vez mais digitalizado. ,

IMOBILIÁRIO

Decisão do STJ traz risco de majoração nas devoluções de valores pagos por adquirentes de imóveis

Em julgamento do Recurso Especial nº 2106548/SP, a 3ª Turma do STJ decidiu que, nos contratos de compra e venda de imóveis, o Código de Defesa do Consumidor prevalece sobre a Lei do Distrato, possibilitando ao comprador pleitear maior restituição em caso de rescisão.

“A decisão suscita críticas por afastar a aplicação da norma especial, criada justamente para equilibrar a relação entre adquirentes e incorporadoras, estabelecendo parâmetros claros para a aplicação dos percentuais de retenção de valores e prazos de devolução

pela rescisão dos contratos, de modo a evitar perdas àqueles que empreendem e dar maior segurança aos compradores”, diz Vanessa Alves Silva, especialista em direito imobiliário do Elias, Matias Advogados.

No entendimento da Relatora haveria um ‘conflito de normas’, dado que a Lei do Distrato não alterou a redação ou revogou disposições do CDC, mas apenas das Leis 4591/64 e 6766/79, devendo prevalecer as disposições da lei consumerista sobre estas, afastando a aplicação dos percentuais nelas previstos.

“Assim, ao prestigiar aplicação do CDC, que

não dispõe de regra específica acerca da resolução dos contratos imobiliários, especialmente para a devolução de valores, já que é regra geral, a 3ª Turma compromete a segurança jurídica e a previsibilidade nos negócios imobiliários e, novamente, a atividade do empreendedor poderá ser afetada pelas rescisões contratuais por culpa dos adquirentes, com impactos sobre o desenvolvimento empreendimentos imobiliários e, por consequência, atividade econômica desse setor”, afirma Lídia Roberta Fonseca, especialista em direito imobiliário do Elias, Matias Advogados.

EMPRESARIAL

B3 e ACX lançam plataforma nacional de Créditos de Carbono

AB3 e a ACX lançaram o projeto-piloto da primeira plataforma nacional para registro primário de créditos de carbono, integrada ao ecossistema global da ACX. O lançamento ocorreu durante a Climate Week em Nova York, marcando um avanço para o mercado voluntário brasileiro.

Os créditos iniciais são gerados pela metodologia PSA Carbonflor (ECCON Soluções Ambientais e Reservas Votorantim), com foco em projetos de Soluções Baseadas na Natureza na Mata Atlântica. Empresas como Motiva e EY lideram a aquisição, atestando a credibilidade da infraestrutura.

Em dezembro de 2024, a Lei nº 15.042/2024 instituiu o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões (SBCE), no modelo cap-and-trade. O SBCE cria a Cota Brasileira de Emissões (CBE) e o Certificado de Redução ou Remoção Verificada de Emissões (CRVE) para o mercado regulado. A plataforma B3/ACX, com registro primário e rastreabilidade (MRV), está em ali-



©Freepik

nhamento com os requisitos do SBCE e pode vir a ser sua depositária principal.

A implementação plena do SBCE será gradual, com leilões e alocações estimados para 2027. Até lá, a plataforma B3/ACX organiza

a oferta e liquidez do mercado voluntário, preparando a infraestrutura para suportar o mercado regulado e auxiliando compradores e vendedores a alinharem seus critérios de integridade às futuras normas brasileiras.

E, M INFORMA

Projeto Redata impulsiona datacenters no país

O governo publicou a MP nº 1.318/2025, que cria o Redata, regime especial para datacenters dentro da Política Nacional de Datacenters (PNDC). A medida prevê isenção de PIS/Cofins, IPI e, quando não houver similar nacional, também do Imposto de Importação na compra de equipamentos de TIC. Em troca, as empresas terão de investir 2% da receita em

P&D, destinar 10% da capacidade ao mercado interno e cumprir metas de sustentabilidade. Projetos no Norte, Nordeste e Centro-Oeste terão redução de 20% nessas exigências. A MP já está em vigor, mas precisa ser aprovada pelo Congresso. O PLOA 2026 prevê R\$ 5,2 bilhões para o programa, que pode atrair até R\$ 2 trilhões em investimentos privados em dez anos. [Clique aqui e saiba mais no E, M Informa.](#)

Projeto Redata impulsiona datacenters no país

[Leia a legenda](#)

em
INFORMA

www.eliasmattias.com

LGPD

STJ decide: compartilhamento indevido de dados pessoais gera dano moral presumido

A Terceira Turma do STJ decidiu que a disponibilização não autorizada de informações pessoais armazenadas em banco de dados para terceiros configura violação dos direitos de personalidade e gera reparação por danos morais. O entendimento foi unânime: a divulgação indevida de dados sem consentimento do titular causa insegurança e afeta sua privacidade.

O caso envolveu um consumidor que teve seus dados compartilhados sem autorização por uma agência de crédito. Em primeira instância, o pedido foi rejeitado. A ministra do caso destacou que, pela lei nº 12.414/2011, apenas o score de crédito pode ser compartilhado sem consentimento; já o histórico de crédito exige autorização do titular. Outras informações cadastrais sem permissão configuram

ilegalidade.

O Tribunal ressaltou que, nessas situações, o dano moral é presumido, dispensando prova de prejuízo concreto, bastando a demonstração da infração. O entendimento reforça a importância da LGPD e alerta empresas de todos os setores sobre a necessidade de adotar políticas internas e práticas transparentes na proteção dos dados. ,

TRIBUTÁRIO

Como funcionará o cadastro de imóveis criado pela reforma tributária

A reforma tributária aprovada em 2025 trouxe uma série de mudanças estruturais para o sistema fiscal brasileiro. Entre as novidades, destaca-se a criação do Cadastro Imobiliário Brasileiro (CIB), apelidado de "CPF dos imóveis", que promete transformar a forma como o país gerencia e tributa propriedades urbanas e rurais. O CNI será uma base de dados única, gerida pela União em cooperação com estados e municípios. A ideia é acabar com a fragmentação atual. Com o novo modelo, todas essas informações, como localização, área, uso, valor venal, titularidade e até o histórico de transações, serão integradas num sistema centralizado e digital, permitindo que os entes públicos compartilhem dados e façam cruzamentos automáticos.

O intuito é que o cadastro sirva como

base de cálculo para tributos sobre a propriedade e a transmissão de imóveis, como o futuro Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), o Imposto Seletivo e, especialmente, o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial (IPTU) e o Imposto sobre Transmissão (ITBI e ITCMD). Além disso, o CNI também pretende combater a subdeclaração de valores prática comum em operações imobiliárias e aumentar a transparência sobre o uso e a destinação dos imóveis, fortalecendo a função social da propriedade. A implementação será gradual e coordenada pelo Comitê Gestor do IBS, em parceria com a Receita Federal, o INCRA, cartórios de registro de imóveis e prefeituras. Sendo que cada imóvel receberá um código único nacional, que acompanhará a propriedade em todas as transações, garantindo rastreabilidade

e simplificando a vida de quem compra, vende ou herda bens.

O Cadastro Nacional de Imóveis marca um avanço decisivo na modernização da gestão fiscal e na busca por maior justiça tributária. Ainda assim, traz consigo desafios de peso, tanto técnicos quanto políticos, com a integração entre os entes federativos, a atualização de milhões de registros e a difícil tarefa de conciliar eficiência arrecadatória com a proteção aos direitos de propriedade. No entanto, "se for implementado conforme o previsto, o CNI poderá finalmente oferecer ao país um retrato confiável de seu patrimônio imobiliário", ressalta a Dra. Camila Resende, especialista em Direito Tributário do escritório Elias, Matias Advogados. ,

EMPRESARIAL

STJ declara anuláveis cláusulas de não-concorrência sem prazo definido

A 3ª Turma do STJ decidiu que cláusulas de não-concorrência sem prazo definido são anuláveis (REsp 2.185.015/SC, ago/2025). A regra se aplica tanto para contratos empresariais, que buscam proteger know-how, segredos comerciais e clientela, quanto para contratos societários que restringem a atuação de sócios em negócios

concorrentes.

Segundo o Tribunal, a ausência de limitação temporal viola princípios constitucionais da livre iniciativa e da livre concorrência (art. 170 da CF), mas não invalida automaticamente a cláusula: ela só pode ser afastada se a parte interessada ajuizar ação. Nesse caso, aplica-se o prazo prescricional de até dois anos para pedir a

anulação, salvo regra específica.

A decisão reforça a importância de redigir cláusulas de não-concorrência com limites claros e razoáveis, garantindo segurança jurídica, reduzindo o risco de questionamentos judiciais e buscando o equilíbrio entre a proteção de informações estratégicas e direitos constitucionais. ,

E, M TALKS

Elias, Matias promove E,M Talks sobre valorização da vida e saúde mental

No dia 3 de setembro, o Elias, Matias Advogados realizou mais uma edição do E,M Talks, iniciativa que promove debates sobre temas de relevância social e corporativa. O encontro contou com a participação de representante do Centro de Valorização da Vida (CVV), que conduziu uma conversa emocionante sobre a importância de falar sobre saúde mental e de buscar apoio em momentos de dificuldade. A ação ocorreu durante o Setembro Amarelo, mês dedicado à valorização da vida e à prevenção ao suicídio, e reforçou o compromisso do escritório em abrir espaço para diálogos que promovam o bem-estar, a empatia e o cuidado com as pessoas. O evento inspirou reflexões sobre coragem, autocuidado e solidariedade, destacando que a escuta e o acolhimento são fundamentais para fortalecer vínculos e prevenir o sofrimento emocional. O CVV oferece atendimento gratuito e sigiloso 24 horas por dia, pelo número 188.



INSTITUCIONAL

INOVATIVA

InovAtiva Brasil

Como parceiro do InovAtiva Brasil, nosso escritório, busca contribuir para a capacitação de empreendedores em temas jurídicos fundamentais para o desenvolvimento seguro e sustentável de novos negócios.

Em setembro, foram ministradas quatro aulas práticas e interativas, abordando: estruturação societária e acordo de sócios; propriedade intelectual; contratos e termos e condições de uso; e captação de investimento e instrumentos jurídicos. Os conteúdos foram preparados com foco em situações reais enfrentadas por startups, ajudando a prevenir riscos e a orientar decisões estratégicas.

Além da capacitação coletiva, também disponibilizamos mentorias individuais sorteadas entre os participantes, criando um espaço para aprofundar dúvidas específicas e oferecer direcionamento personalizado.

E, M SUSTENTÁVEL

Campanha do Desapega em apoio à Fundação Julita

O Elias, Matias Advogados está promovendo a Campanha do Desapega, iniciativa do E,M Sustentável, em apoio à Fundação Julita, instituição localizada na zona sul de São Paulo. A campanha, iniciada em 8 de setembro, incentiva a doação de roupas, brinquedos, livros, utensílios domésticos e itens de higiene e limpeza em bom estado. As doações serão destinadas às famílias atendidas pela instituição.

A ação reforça o compromisso do escritório com a solidariedade e a sustentabilidade, estimulando a cultura do desapego e a participação coletiva. Convidamos nossos clientes e parceiros a se juntarem a essa iniciativa! As doações podem ser encaminhadas ao escritório Elias, Matias Advogados, de onde serão destinadas à Fundação Julita.

INSTITUCIONAL

Elias, Matias Advogados e RSA firmam parceria para atuação integrada em Direito Imobiliário entre Brasil e Portugal



Imobiliário de A a Z

O Elias, Matias Advogados e a sociedade portuguesa RSA – Raposo Subtil e Associados anunciaram uma parceria estratégica voltada à prestação de serviços jurídicos integrados em Direito Imobiliário nos dois lados do Atlântico.

Com o acordo, o projeto “Imobiliário de A a Z”, marca registrada da RSA e referência no mercado português, ganha uma nova dimensão internacional, fortalecendo a capacidade de ambas as bancas em apoiar investidores e empresas em operações transnacionais.

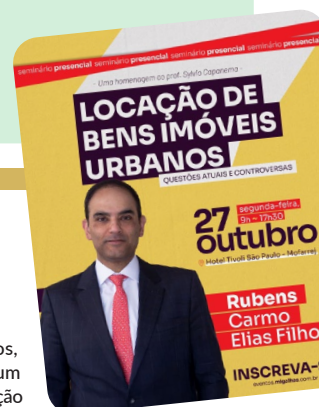
A colaboração une a experiência e o know-how das duas firmas para oferecer assessoria completa em todas as etapas do ciclo do investimento imobiliário, tanto em Portugal quanto no Brasil, promovendo uma atuação conjunta que amplia o alcance e a eficiência dos serviços jurídicos prestados aos clientes.

Rubens Carmo Elias Filho participa de debate em evento do Migalhas

O sócio do Elias, Matias Advogados, Rubens Carmo Elias Filho, será um dos palestrantes do evento “Locação de Bens Imóveis Urbanos: Questões Atuais e Controversas”, promovido pelo portal Migalhas.

O advogado integrará o Painel 4 – “Novas modalidades de locação e aspectos controversos: coworking, coliving e locação de curtíssima temporada por aplicativo”, ao lado de especialistas renomados que discutirão os desafios e tendências que vêm transformando o mercado imobiliário.

O encontro será realizado no Hotel Tivoli Mofarrej, em São Paulo (SP), no dia 27 de outubro de 2025. As inscrições estão abertas e podem ser feitas [clicando aqui](#).



NA MÍDIA

Na edição deste mês da coluna **Na Fronteir@**, publicada pela revista **Época Negócios**, o sócio do Elias, Matias Advogados Eduardo Felipe Matias analisa como as grandes plataformas digitais se tornaram verdadeiros guardiões das portas de entrada no ambiente online, exercendo influência direta sobre o mercado, a política e a democracia. O artigo discute, ainda, como os recentes embates entre gigantes da tecnologia — como o confronto entre Elon Musk e a Apple — ilustram a disputa pelo controle desses “portões digitais”. A reflexão destaca a responsabilidade que acompanha esse poder e a necessidade de repensar os mecanismos de governança digital em escala global.

Na edição de agosto da **revista Época Negócios**, o sócio do Elias, Matias Advogados Eduardo Felipe Matias abordou, em sua coluna **Na Fronteir@**, os impactos ambientais do avanço da inteligência artificial generativa. O artigo destaca como o aumento do consumo de energia e água em data centers coloca essas infraestruturas no centro do debate sobre sustentabilidade, envolvendo também aspectos econômicos, geopolíticos e de soberania digital.

Em artigo publicado na **revista Exame**, o sócio Eduardo Felipe Matias faz um balanço das mudanças ocorridas ao longo dos 20 anos desde o lançamento de seu livro “A humanidade e suas fronteiras: do Estado soberano à sociedade global”, vencedor do Prêmio Jabuti. No texto, o autor revisita temas centrais que marcaram as últimas duas décadas, como os retrocessos na globalização e no multilateralismo, a consolidação da internet como eixo das relações humanas e econômicas, e o fortalecimento das grandes empresas de tecnologia. O artigo também aborda a ascensão da China, o papel dos blocos econômicos regionais e o avanço das agendas de sustentabilidade e combate às mudanças climáticas.

EXPEDIENTE

ARGUMENTO é uma publicação bimestral do Elias, Matias Advogados, que trata de questões jurídicas de caráter geral, podendo ser aprofundadas em caso de interesse. Solicitamos que as sugestões ou críticas sejam enviadas para contato@eliasmatias.com. Permitida a reprodução desde que citada a fonte. **Conselho Editorial:** Carla Maluf Elias, Eduardo Felipe Matias, Rubens Carmo Elias Filho, Tadeu Laskowski **Produção Editorial:** Predicado Comunicação **Jornalista Responsável:** Carolina Fagnani **Projeto Gráfico:** Luciana Toledo **Editoração:** Danilo Fajani **Redação:** Deisy Souza **Endereço:** Avenida Paulista, 1842 – 16º andar, cj. 165 – São Paulo/SP. **Tel.:** 55 (11) 3528 0707 **Site:** www.eliasmatias.com